

Assentada e Notas Fiscais. Essa documentação é indispensável para a inclusão formal dos materiais no patrimônio da PMAL.

Observando-se a seguinte instrução processual:

A OPM deverá instaurar processo pelo SEI, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:

1.1 Ofício de encaminhamento;

1.2 Notas fiscais dos materiais recebidos;

1.3 Termo de Doação ou Acordo de Não Persecução, conforme o caso.

1.4 Outros documentos pertinentes ao caso.

1.5 O material recebido na OPM deverá ser encaminhado à DLog4, para avaliação pela Comissão do TREM;

Após a completa instrução, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria da Diretoria de Logística (SecDLog), para conhecimento, análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

A SecDLog encaminhará para a Seção de Estoque e Distribuição de Material (DLog4) para análise do processo e adoção dos procedimentos necessários à inclusão patrimonial junto à Seção de Patrimônio (DLog3), a qual designará a Comissão do TREM para análise do material, sendo que, após a publicação em Boletim Geral Ostensivo (BGO) do Termo de Recebimento, será realizado o emplacaamento patrimonial de todo o material.

Após todos os procedimentos necessários e publicação em BGO, o material será entregue à OPM solicitante, observadas as normas de controle patrimonial e registro.

Ressalta-se que:

Nenhum material será incluído em carga sem a devida instrução processual;

A ausência de documentos obrigatórios impedirá o prosseguimento da inclusão em carga;

III - Os acordos anteriormente determinados independe de destinação estabelecida, visto que as doações devem seguir o curso ordinário, qual seja: tudo que for doado à Polícia Militar de Alagoas por outros órgãos, entidades ou empresas deverão ser entregues exclusivamente na Seção de Estoque e Distribuição de Material - DLog4.

IV - Aos Gestores das Unidades Especializadas:

Os responsáveis pela instrução de processos de aquisição, tanto de material permanente quanto de material de consumo, deverão indicar, obrigatoriamente, como endereço de entrega a Seção de Estoque e Distribuição de Material – DLog4.

Tal medida se faz necessária considerando que, após o recebimento, os materiais permanentes serão submetidos aos procedimentos de inclusão em carga patrimonial, enquanto os materiais de consumo serão devidamente registrados no sistema SIAPNET.

A obrigatoriedade aplica-se igualmente aos processos de aquisição que utilizem fonte de recursos de outros órgãos, a exemplo da Secretaria de Segurança Pública (SSP), inclusive aqueles oriundos de programas de repasse.

V - Os gestores e fiscais de contrato permanecerão com suas atribuições em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressaltando-se a necessidade de acompanhamento do recebimento do material no momento de sua chegada à Seção de Estoque e Distribuição de Material – DLog4, observadas as particularidades de cada contratação. Deverá, ainda, ser observado o disposto no Decreto nº 104.438, de 25 de setembro de 2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a qual trata da responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, conforme transrito no Boletim Geral Ostensivo (BGO) nº 186, de 14 de outubro de 2025.

Indispensável a observância rigorosa dessas diretrizes visto que contribuirá significativamente para a eficiência no gerenciamento do patrimônio da Polícia Militar de Alagoas.

Péricles Antônio Cabral da Silva - TEN CEL QOE PM

Mat.: 11477-4

Chefe da Seção de Estoque e Distribuição de Material (DLog4)

NOTA DE PUBLICAÇÃO N° 37094434 - SEC DLOG - PROCEDIMENTOS PARA RECEBIMENTO DE DOAÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES

“Trate bem o Veterano, ele veio antes de você e preparou a Corporação para lhe receber.”
Coronel Paulo Amorim

O Diretor de Logística, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Arts. 139 e 140 do Decreto Estadual nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (Decreto de Organização Básica da PMAL), vem comunicar e determinar os procedimentos a serem seguidos para o recebimento de doações de materiais permanentes por parte desta instituição.

I - Todos os materiais permanentes adquiridos e doados à Polícia Militar de Alagoas por outros órgãos ou empresas deverão ser entregues exclusivamente na Seção de Estoque e Distribuição de Material - DLog4, antigo almoxarifado. Tal medida, visa assegurar a efetiva realização do controle e inclusão desses materiais na carga patrimonial da PMAL, garantindo o controle na distribuição às unidades competentes.

II - As doações efetuadas pela Secretaria de Segurança Pública - SSP, Tribunal de Justiça - TJAL, Ministério Público de Alagoas - MPAL, Associações e demais órgãos ou empresas, faz-se imprescindível que tais doações sejam entregues na DLOG4, acompanhadas dos devidos Termos de Doações, Termo de Assentada e Notas Fiscais. Essa documentação é indispensável para a inclusão formal dos materiais no patrimônio da PMAL.

Observando-se a seguinte instrução processual:

A OPM deverá instaurar processo pelo SEI, contendo obrigatoriamente os seguintes documentos:

1.1 Ofício de encaminhamento;

1.2 Notas fiscais dos materiais recebidos;

1.3 Termo de Doação ou Acordo de Não Persecução, conforme o caso.

1.4 Outros documentos pertinentes ao caso.

1.5 O material recebido na OPM deverá ser encaminhado à DLog4, para avaliação pela Comissão do TREM;

Após a completa instrução, o processo deverá ser encaminhado à Secretaria da Diretoria de Logística (SecDLog), para conhecimento, análise e adoção das providências administrativas cabíveis.

A SecDLog encaminhará para a Seção de Estoque e Distribuição de Material (DLog4) para análise do processo e adoção dos procedimentos necessários à inclusão patrimonial junto à Seção de Patrimônio (DLog3), a qual designará a Comissão do TREM para análise do material, sendo que, após a publicação em Boletim Geral Ostensivo (BGO) do Termo de Recebimento, será realizado o emplaqueamento patrimonial de todo o material.

Após todos os procedimentos necessários e publicação em BGO, o material será entregue à OPM solicitante, observadas as normas de controle patrimonial e registro.

Ressalta-se que:

Nenhum material será incluído em carga sem a devida instrução processual;

A ausência de documentos obrigatórios impedirá o prosseguimento da inclusão em carga;

III - Os acordos anteriormente determinados independe de destinação estabelecida, visto que as doações devem seguir o curso ordinário, qual seja: tudo que for doado à Polícia Militar de Alagoas por outros órgãos, entidades ou empresas deverão ser entregues exclusivamente na Seção de Estoque e Distribuição de Material - DLog4.

IV - Aos Gestores das Unidades Especializadas:

Os responsáveis pela instrução de processos de aquisição, tanto de material permanente quanto de material de consumo, deverão indicar, obrigatoriamente, como endereço de entrega a Seção de Estoque e Distribuição de Material – DLog4.

Tal medida se faz necessária considerando que, após o recebimento, os materiais permanentes serão submetidos aos procedimentos de inclusão em carga patrimonial, enquanto os materiais de consumo serão devidamente registrados no sistema SIAPNET.

A obrigatoriedade aplica-se igualmente aos processos de aquisição que utilizem fonte de recursos de outros órgãos, a exemplo da Secretaria de Segurança Pública (SSP), inclusive aqueles oriundos de programas de repasse.

V - Os gestores e fiscais de contrato permanecerão com suas atribuições em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ressaltando-se a necessidade de acompanhamento do recebimento do material no momento de sua chegada à Seção de Estoque e Distribuição de Material – DLog4, observadas as particularidades de cada contratação. Deverá, ainda, ser observado o disposto no Decreto nº 104.438, de 25 de setembro de 2025, que regulamenta, no âmbito da Administração Pública Estadual, a aplicação da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, a qual trata da responsabilização

administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, conforme transscrito no Boletim Geral Ostensivo (BGO) nº 186, de 14 de outubro de 2025.

Indispensável a observância rigorosa dessas diretrizes visto que contribuirá significativamente para a eficiência no gerenciamento do patrimônio da Polícia Militar de Alagoas.

Quartel em Maceió/AL, 14 de Janeiro de 2026.
RENILSON RODRIGUES DANTAS - CEL QOEM PM
DIRETOR DE LOGÍSTICA DA PMAL

5. Diretoria de Inteligência - DINT

NP Nº (37089923) SEC-DINT/2026 – CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO

O TC QOEM PM, Diretor de Inteligência, no uso das atribuições que lhe confere o art. 175 do Decreto Estadual nº 93.446, de 04 de setembro de 2023 (DOB), CONVOCA todos os analistas para participarem de instrução a ser realizada na Diretoria de Inteligência (DINT), devendo comparecer à base da DINT nos dias 20 e 21 de janeiro de 2026, para uma reunião com o objetivo de padronizar informações entre as unidades, conforme cronograma abaixo:

Terça-feira (20/01/2026): analistas das unidades do CPRM, às 09h;

Quarta-feira (21/01/2026): analistas das unidades do interior, às 09h.

Pós correção publicada no BOLETIM GERAL OSTENSIVO Nº 007 DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

THIAGO DE MORAES DUARTE DE OLIVEIRA - TC QOEM PM
Diretor de Inteligência
Mat. 120052-6

6. Diretoria de Ensino, Instrução e Pesquisa - DEIP

Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CFAP

NP Nº 37061516/2026-SEC/CFAP - MENÇÃO DE AGRADECIMENTO

O Major QOEM PM, Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças (CFAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 236, do Decreto Estadual nº 93.446, de 4 de setembro de 2023 (DOB/PMAL), publicado no DOEAL de 5 de setembro de 2023, em consonância com os artigos 11, V; 98; 99, I; 100 e 101, §3º, do Decreto Estadual nº 37.042 de 6 de novembro de 1996 (RDPMAL), torna público o reconhecimento e agradecimento aos Policiais Militares abaixo relacionados, por terem contribuído significativamente para a formação dos Soldados concluintes do CFP/2025. Na condição de instrutores, esses nobres militares não mediram esforços para passarem o seu rico conhecimento, muitos abdicando de remuneração, bem como acumulando mais de uma disciplina, tudo em prol da qualificação técnica dos nossos novos Soldados. Por esses motivos, este Comandante tem a satisfação em publicar essa menção de agradecimento.

| POSTO/GRAD | MAT. | NOME |
|--------------|---------|---|
| CEL QOEM | 117560 | MARIO ANTONIO DE OLIVEIRA XAVIER BARROS |
| TEN CEL QOEM | 117838 | SILVIO JOSÉ LÚCIO E SILVA |
| TEN CEL QOS | 255068 | AMANDA LEITE SALOMÃO |
| MAJ QOEM | 1206893 | DANIEL SOUZA DOS SANTOS |
| MAJ QOEM | 1207431 | THIAGO ALMEIDA FERREIRA DA SILVA |
| MAJ QOEM | 1206540 | LUIS FERNANDO PIMENTEL DE ALENCAR |
| CAP QOEM | 1206540 | CARLOS RUBENS SOUZA BARROS |
| CAP QOEM | 1205439 | JACKELINE LEANDRO DA SILVA |
| CAP QOEM | 1206761 | HENRIQUE DURVAL PEIXOTO ALCÂNTARA |
| CAP QOEM | 1350 | ALYSON MARQUES PASSOS |
| 1º TEN QOE | 114251 | LEONARDO JORGE DA SILVA PACHECO |
| 2º SGT QP | 1201174 | THIAGO BORNER BATISTA GOULART |
| 2º SGT QP | 319783 | DAVID MELQUÍADES FERREIRA |